



SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução 90/99

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da portaria nº 185 P de 24/08/93, reunida extraordinariamente em Vitória na data de 15 de Dezembro de 1999.

Resolve:

Artigo 1º - Complementar os critérios do processo seletivo dos agentes comunitários de saúde a serem assumidos pelos municípios segundo as normas e diretrizes do programa estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§ 1º - Acrescentar o item abaixo no inciso II, item 5 do anexo I:

Divulgação da listagem dos aprovados por ordem de classificação em 1 local de grande circulação da população e/ou publicação em jornal de circulação do município.

§ 2º - Acrescentar ao inciso III do anexo I:

A substituição do agente comunitário de saúde por desligamento do titular deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo.

§ 3º - A não observância do 1º e 2º parágrafos implicará no cancelamento do processo seletivo realizado pelo município.

Vitória, 17 de Dezembro de 1999.


JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESCIB90-99

PUBLICADO EM

09 / 12 / 99